



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PARECER TÉCNICO

Versa o presente parecer sobre as planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos exigidos no edital do Pregão Eletrônico n.038/2025, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza urbana no Município de Aquidauana/MS, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas, combustíveis, materiais de consumo e equipe técnica necessária à execução dos serviços”.

Após análise técnica do orçamento apresentado pela empresa IBANHES & IBANHES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.254.461/0001-84, verificou-se a existência de abatimento/percentual de desconto aplicado sobre o valor do salário previsto para os profissionais envolvidos na execução do objeto contratual.

A remuneração deve observar, no mínimo, o piso salarial da categoria profissional, convenção coletiva vigente, encargos sociais, tributos e demais obrigações legais, não sendo admitidas reduções arbitrárias com finalidade de barateamento econômico da proposta.

Dessa forma, opina-se pelo não acolhimento do desconto aplicado sobre o salário e pela solicitação de nova planilha de custos, com valores salariais integrais, observando-se as regras trabalhistas e os parâmetros estabelecidos no edital.

É o meu parecer, s.m.j.

Aquidauana/MS, 05 de novembro de 2025.

Nataly Ferreira Velasques
Engenheira Civil
Crea MS 62380/MS